



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 101/2022

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, as indicações de Representantes Institucionais do Confea para participarem do processo seletivo de composição da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET-CONTRAN), para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-1363/2019 (0267764) aprovou a indicação de Representantes do Confea (Titulares e Suplentes) junto às 5 Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), conforme segue: Câmara Temática de Assuntos Veiculares e Ambientais (CTAV) - Titular Eng. Mec. Ronald do Monte Santos e Suplente Eng. Mec. André Canuto de Moraes Lopes; Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito (CTES) - Titular Eng. Mec. Luciano Valério Lopes Soares e Suplente Eng. Civ. Osmar Barros Júnior; Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET) - Titular Eng. Civ. Joel Krüger e Suplente Eng. Civ. Fernando Antonio Ramos Gonçalves; Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL) - Titular Eng. Mec. Paulo Roberto Lucas Viana e Suplente Eng. Mec. Ronaldo Lourenço Ferreira; e Câmara Temática de Transporte Rodoviário (CTTR) - Titular Eng. Civ. e de Seg. Trab. Amaury Hernandez e Suplente Eng. Civ. Ricardo Saporiti;

Considerando que as Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao Contran, têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões do Conselho, nos termos do art. 13 do [Código de Trânsito Brasileiro](#);

Considerando que esse processo se refere especificamente à representação do Confea na Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito - RIC/CTET-CONTRAN;

Considerando que, por falta de conciliação com a agenda do Titular, que também é Presidente do Confea, seu Suplente, Eng. Civ. Fernando Antonio Ramos Gonçalves participou das reuniões da referida Câmara e apresentou todos os respectivos relatórios constantes dos autos, tendo a Comissão de Articulação Institucional do Sistema tomado conhecimento e dado conhecimento ao Plenário do Confea;

Considerando que o Representante Institucional do Confea Suplente - RIC-S, Engenheiro Civil Fernando Antônio Ramos Gonçalves, cumpriu integralmente as obrigações constantes

do normativos internos deste Conselho Federal;

Considerando que a Gerência de Relacionamentos Institucionais esclareceu que o Confea somente tinha representação efetiva na Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET) e na Câmara Temática de Transporte Rodoviário (CTTR), tendo esta última sido extinta (0567605);

Considerando o disposto na Informação GRI nº 225/2022 (0564782), no sentido de que "em função da Portaria Senatran 170/2022 (0564780), registramos que já iniciamos os procedimentos para a indicação de candidatos ao processo seletivo de composição das diversas Câmaras Temáticas do Contran, inclusive da CTET, objeto do presente, por meio do Processo 10352/2018";

Considerando os currículos anexados aos autos dos especialistas Engenheiro Civil Joel Krüger (0568709) e Engenheiro Civil Francisco de Assis Peres Soares (0571300);

Considerando a Informação GRI nº 238/2022, pela qual informa que ambos os indicados apresentam registros ativos no Sistema Confea/Crea, como também, dada a escassez temporal e visando a manutenção do assento na CTET/CONTRAN, as indicações ao CONTRAN devem ocorrer até 18/03/2022;

Considerando a necessidade e importância do Confea em manter essa representação junto ao CONTRAN;

Considerando a Deliberação CAIS nº 44/2022 (0572824);

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006 estabelece que compete ao presidente do Confea resolver casos de urgência ad referendum, do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Aprovar a indicação do Engenheiro Civil Joel Krüger e do Engenheiro Civil Francisco de Assis Peres Soares, nas condições de titular e suplente respectivamente, para representar o Confea junto à Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET) do Conselho Nacional de Trânsito - RIC/CTET-CONTRAN, no biênio 2022/2023.

Art. 2º Determinar que as despesas relacionadas a esta representação sejam apropriadas no Centro de Custos 9.03.07.02 - REPR - Atividades de Representações e Parcerias.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de relatórios referentes a cada participação nas reuniões relativas à representação em epígrafe para análise da GRI, somente encaminhado a CAIS nos casos de situações específicas relevantes que exijam aprovação dessa comissão permanente ou se a Decisão Plenária pertinente o exigir.

Art. 4º Determinar o encaminhamento do relatório final de atividades conclusivo ao exercício das reuniões referente à representação em epígrafe para análise da GRI e posterior análise e deliberação da CAIS, dando-se conhecimento ao Plenário do Confea.

Art. 5º Encaminhar o processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para conhecimento e providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 17/03/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/03/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0575163** e o código CRC **A4E35958**.

Referência: Processo nº 06393/2019

SEI nº 0575163